

LEI Nº 739

De: 11.11.94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a suplementar o crédito adicional suplementar, com recursos do cancelamento parcial ou total de Dotações Orçamentárias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1994, um cancelamento parcial ou total de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), para dar atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

0100	CAMARA MUNICIPAL
0101	CAMARA MUNICIPAL
0101.01010012.01	Manutenção das Atividades Legislativas
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	Outros serviços e encargos R\$ 219,31
0200	GOVERNO MUNICIPAL
0201	GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.02	Manutenção das atividades executivas
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1	PESSOAL

01 Vencimentos e vantagens fixas R\$ 3.500,00

02 diárias R\$ 500,00

0300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301 DPT° DE PESSOAL

0301.03070212.06 Manutenção de unidade

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 Pessoal civil

02 Diárias R\$ 800,00

0301.15824922.07 encargos sociais

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.3 Obrigações Patrimoniais R\$ 5.000,00

0400 SEECRETARIA DE FINANÇAS

0401 DPT° DE CONTABILIDADE

0401.03080322.10 Administração Financeira, Orçamentária e contabilidade

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 Pessoal civil

01 vencimentos e vantagens fixas R\$ 700,00

0402 DEPT° DE TESOURARIA

0402.03080322.11 Manutenção dos serviços de tesouraria

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal civil	
01	vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.000,00
0402.0308332.13	Amortização e encargos de financiamentos	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	
4.3.5.1	Amortização da Divida contratada	R\$ 1.500,00
0402.15844862.12	Contribuição ao PASEP	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.8.0	Contribuição para a formação do PASEP	R\$ 5.500,00
0500	SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0501	DEPTº DE VIAÇÃO	
0501.16885342.16	Conservação de estradas vicinais	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Material de consumo	R\$ 2.500,00
0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0601	DEPTº DE EDUCAÇÃO – ENSINO DE 1º GRAU	
0601.08421882.19	Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	Material de consumo	R\$ 3.500,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	R\$ 8.000,00
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	Transferências à pessoas	

3.2.5.1	Inativos	R\$ 800,00
0603	DEPT° DE ESPORTES	
0603.08462242.22	Manutenção dos serviços de esportes	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1	Remuneração dos Serviços Pessoais	R\$ 28,18
0700	SECRETÁRIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701	DPT° E SAUDE	
0701.13754282.23	Manutenção dos serviços de saúde	
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal civil	
01	Vencimentos e vantagens Fixas	R\$ 8.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	R\$ 1.430,25
0702	DEPT° DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0702.15814862.24	Manutenção dos serviços sociais	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	R\$ 1.386,77

Artigo 2° - Para cobertura do presente Crédito adicional Suplementar, previsto no Artigo anterior, fica igualmente o executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes da redução parcial a utilizar seguintes Dotações Orçamentárias.

0100	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
0101.01010012.01	Manutenção das atividades legislativas	

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal civil
01	Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 15.000,00
0200	GOVERNO MUNICIPAL
0203	ASSESSORIA JURIDICA
0203.03070212.04	Assessoria Jurídico
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal civil
01	Vencimentos e vantagens Fixas R\$ 2.500,00
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0502	DEPTº DE URBANISMO
0502.10583231.07	Construção de um centro comunitário
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e instalações R\$ 5.000,00
0502.10583232.17	Manutenção dos serviços de urbanismo
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal civil
01	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.993,85
0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601	DEPTº DE EDUCAÇÃO – ENSINO DE 1º GRAU
0601.08421882.19	Manutenção do Ensino de 1º grau
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal Civil

01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 21.642,52
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1	Remuneração de serviços Pessoais	R\$ 1.000,00
0700	SECRETARIA DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
0702	DEPTº DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0702.15814862.24	Manutenção dos serviços Sociais	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R4 1.963,63

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL